



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº 018/82

SÍNTESE: - Aprova o Orçamento plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983, 1.984 e 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,

FERNANDES MORETO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.983, 1.984, e 1.985, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Atos Complementares, estima as despesas da Capital no valor global de Cr\$-783.965.420,00 (Setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte cruzeros.)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1983, 1984 e 1985, estão previstos em Cr\$-783.965.420,00 (Setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte cruzeros.), assim distribuídos:-

- Recursos Orçamentários

Cr\$- 243.300.000,00 Cr\$- 261.996.000,00 Cr\$- 278.669.420,00

Art. 3º - A programação setorial das despesas de Capital desdobra-se da seguinte forma:-

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Com Recursos Orçamentários Cr\$- 243.300.000,00 Cr\$- 261.996.000,00 Cr\$- 278.669.420,00

Segue.....

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação.....

Fls.02.

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cr\$-	2.000.000,00	Cr\$-	2.600.000,00	Cr\$-	3.120.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL.....	Cr\$-	7.000.000,00	Cr\$-	9.100.000,00	Cr\$-	10.530.000,00
0300 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO..	Cr\$-	5.000.000,00	Cr\$-	6.500.000,00	Cr\$-	7.800.000,00
0400 - DEPTº DE FINANÇAS.....	Cr\$-	15.000.000,00	Cr\$-	18.000.000,00	Cr\$-	21.600.000,00
0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$-	124.800.000,00	Cr\$-	127.296.000,00	Cr\$-	129.841.920,00
0600 - DEPTº DE EDUC.E CULTURA.	Cr\$-	49.000.000,00	Cr\$-	51.450.000,00	Cr\$-	54.022.500,00
0700 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAIS.....	Cr\$-	25.000.000,00	Cr\$-	30.000.000,00	Cr\$-	33.000.000,00
0800 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLI- COS.....	Cr\$-	15.500.000,00	Cr\$-	17.050.000,00	Cr\$-	18.755.000,00

Art. 4º - No transcurso de cada exercício, as importâncias programadas, constantes dos anexos integrantes desta Lei, poderão ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos por leis autorizativas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamento anual, correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983. Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e dois.

FERNANDES MORETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
"TUPARAMA ILUSTRADO"
Órgão Oficial do Município
Data, 05 / 12 / 1982
Kadenovic